



**Educação
Adventista**

ANRA

MANUAL DA

FAMÍLIA

E CÓDIGO DE ÉTICA



**#MuitoALÉM
doENSINO**

SUMÁRIO

- 04 EDITORIAL
- 06 FILOSOFIA, MISSÃO E VISÃO, FINALIDADE E CURRÍCULO
- 06 MATRÍCULAS 2025
- 07 SERVIÇOS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS
- 07 PORTAL EDUCACIONAL
- 08 A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
- 08 RENDIMENTO ESCOLAR
- 10 EXCURSÕES CULTURAIS E RECREATIVAS
- 10 EXCURSÕES DE FORMANDOS E FORMATURAS
- 11 PROJETOS PEDAGÓGICOS
- 12 NOVO ENSINO MÉDIO
- 13 ORIENTAÇÕES PARA QUE O ALUNO TENHA UM BOM RENDIMENTO EM SEUS ESTUDOS
- 14 ORIENTAÇÕES AO PAIS
- 15 A MELHOR DISCIPLINA NA EDUCAÇÃO DOS NOSSOS FILHOS
- 16 CÓDIGO DE ÉTICA

EDITORIAL

Educação Adventista, uma rede educacional que vai “MUITO ALÉM DO ENSINO”

Seja muito bem-vindo a uma das maiores redes educacionais do mundo!

A rede de escolas Adventistas está presente em mais de 165 países, atendendo da educação infantil ao ensino superior. São mais de 9.400 instituições, atendendo a mais de 2 milhões de alunos, com uma equipe de mais de 114.000 professores. Um sistema educacional consistente, baseado em princípios e valores bíblicos que somados ao compromisso de qualidade pedagógica buscam a formação integral dos educandos. No Brasil, a Rede Adventista de Educação está presente desde 1896, portanto, são 127 anos de atuação. Hoje, conta com mais de 520 instituições espalhadas pelo país, com mais de 12.000 professores e mais de 246.000 alunos.

Nossas escolas apresentam estruturas modernas, adequadas para a promoção de uma aprendizagem significativa com foco na vida profissional, pessoal e espiritual de nossos alunos. Primamos por profissionais qualificados que passam por capacitações ao longo do ano, visando a uma melhor relação ensino e aprendizagem.

Contamos ainda com uma editora, Casa Publicadora Brasileira (CPB), que oferece um material didático único, produzido dentro do conceito de metodologias voltadas ao melhor desenvolvimento de cada aluno.

Os estudantes que passam em nossas escolas recebem a positiva influência dos ensinamentos bíblicos-cristãos, sendo o propósito primordial da nossa educação ir “muito além do ensino”, buscando o desenvolvimento do aluno em todas as áreas que formam o ser humano, a saber: mental, física, social e espiritual. O centro do processo de ensino e todas as ações cotidianas estão na mesma perspectiva, baseadas na Bíblia, o Livro dos livros, onde o educador busca conhecimento e orientação para embasar seu proceder e pautar sua conduta e vocação do ensinar.

O currículo administrado atende também às exigências legais para posicionar o educando em condições de prosseguir seus estudos com excelência e ser alçado ao mercado de trabalho nas melhores condições. O currículo foi desenvolvido dentro de um conceito contemporâneo, com valores de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente, podendo servir como um apoio e exemplo às futuras lideranças que passam por este espaço.

A Rede Educacional Adventista conta, em cada unidade, com uma equipe administrativa, corpo docente e funcionários comprometidos em oferecer um serviço de qualidade, esmerando-se para o desenvolvimento integral do aluno. Hoje, a marca “Educação Adventista” é referência nacional na arte de educar, formando crianças e jovens bem-preparados, não só academicamente, mas também cidadãos de caráter para o mercado de trabalho com a missão de ir a cada dia, “muito além do ensino!”. Assim, seja muito bem-vindo à família da Educação Adventista!



Unidades da ANRA

A Associação Norte de Rondônia e Acre da Igreja Adventista do Sétimo Dia, através do seu Departamento de Educação, administra 04 Unidades Escolares.

ENDEREÇOS DAS NOSSAS UNIDADES:



EAJ

ESCOLA ADVENTISTA DE JARU

Rua: Plácido de Castro, 2526, Setor 5. CEP: 76890-000 - Jaru - RO
Fone: (69) 3521-5759 | (69) 98100-0315
E-mail: secretaria.eaj@adventistas.org



EAA

ESCOLA ADVENTISTA DE ARIQUEMES

Endereço: Rua: Salvador, Nº 2867, SETOR 3 CEP: 76.870-450 - Ariquemes - RO
Fone: (69) 3535-2931 | (69) 98109-4241
E-mail: secretaria.eaa@adventistas.org



CARB

COLÉGIO ADVENTISTA DE RIO BRANCO

Endereço: Rua Manaus, Nº 70, Loteamento Isaura Parente
CEP: 69.919-018 - Rio Branco - AC
Fone: (68) 3226-2625 | (68) 98117-0174
E-mail: secretaria.carb@adventistas.org



CAPV

COLÉGIO ADVENTISTA DE PORTO VELHO

Endereço: Av.: Prefeito Chiquilito Erse, 2166 Bairro: Nova Porto Velho. CEP: 76.820-161 - Porto Velho - RO
Fone: (69) 3222-3810 | (69) 3222-6709
E-mail: secretaria.capv@adventistas.org

FILOSOFIA, MISSÃO E VISÃO, FINALIDADE E CURRÍCULO

FILOSOFIA

A filosofia educacional adventista está centrada na crença e Fé de um Deus criador, mantenedor e redentor. Os adventistas creem que sob a direção do Espírito Santo, o caráter e o propósito de Deus podem ser compreendidos como revelados na Bíblia, na natureza e em Jesus Cristo. A Bíblia revela o propósito redentor da educação verdadeira: Restaurar seres humanos à imagem de Deus. A educação em seu sentido mais amplo é um meio de restaurar seres humanos ao relacionamento original com Deus. Trabalhando juntos, pais e professores cooperam com agências divinas em preparar crianças e jovens com pensamentos, sentimentos, atitudes, hábitos, e caráter que honre, dignifique a Deus sendo uma bênção aos seus semelhantes. O ideal supremo da existência humana é o serviço em favor de outros seres humanos, motivados pelo amor de Deus, valendo-se das habilidades individuais e conhecimentos adquiridos.

MISSÃO

Promover através da educação cristã, o desenvolvimento harmônico dos educandos, nos aspectos físicos, intelectuais, sociais e espirituais, formando cidadãos pensantes e úteis à comunidade, à pátria e à Deus.

VISÃO

Ser um sistema educacional reconhecido por sua excelência, fundamentado em princípios ético-cristãos, com ampla participação no setor educacional.

FINALIDADE

Restaurar o homem a seu estado original de perfeição, preparando crianças e jovens para uma existência significativa na Terra e para a vida eterna.

CURRÍCULO

O currículo é integrado a uma perspectiva Bíblica, sendo que sua cosmovisão provê um fundamento e um contexto para todo o conhecimento humano, sendo a base permeável de todas as ações pedagógicas e educacionais.

MATRÍCULAS 2025

A admissão em qualquer curso oferecido é feita mediante a matrícula inicial, renovação de matrícula ou transferência, quando esta condição for permitida. O ingresso por qualquer forma possível implica na aceitação de todos os termos da Proposta Pedagógica, bem como do Código de Ética Escolar nela contida e outras normas que vierem a ser adotadas para o bom funcionamento da unidade escolar.

PERÍODO PARA INGRESSO

É estabelecido anualmente no calendário escolar, admitindo-se matrículas fora desse período, havendo vagas disponíveis e preenchidas as demais condições exigidas, conforme Edital de Matrículas na unidade escolar.

CRITÉRIOS PARA INGRESSO

- Educação Infantil: idade mínima equivalente ao módulo, ou seja, três anos, quatro anos e cinco anos respectivamente, a completar conforme a legislação federal;
- 1º Ano do Ensino Fundamental: idade mínima de seis anos a completar conforme a legislação federal;
- 1º Ano do Ensino Médio: comprovação da Conclusão do Ensino Fundamental;

Resolução CNE/CEB no 2, de 09/10/2018, no artigo 2º que estabelece “A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março” - Conselho Estadual de Educação.

Rematrículas 2025

Entregar na Secretaria toda a documentação anexa no ato da Matrícula:

- **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais:** assinatura do contratante (responsável legal) e rubricar todas as páginas;
- **Ficha Cadastral:** atualizar todos os dados cadastrais, inclusive e-mail do aluno, datar e assinar;
- **Cópia do Comprovante de Pagamento da Matrícula;**
- **Termo de Ciência do Código de Ética:** preencher, datar e assinar;
- **Autorização de Saída**

IMPORTANTE:

A Matrícula será efetivada mediante a entrega de TODOS OS DOCUMENTOS citados.

O pagamento da 1ª mensalidade (janeiro) no banco não significa que o aluno já esteja matriculado. O processo para rematrícula está disponível no Portal de Educação.

Acesse: login.educacaoadventista.org.br e entre com seus dados de usuário do responsável financeiro.

MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS

Na ocasião, o interessado realizará a **Atividade de Ingresso**. Após a devolutiva aos pais, dada pela Orientação Educacional, a matrícula será efetuada com os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF do aluno;
- Cópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- Cópia do comprovante de pagamento da matrícula;
- Cópia do CPF e RG do Pai, da Mãe e do Responsável Legal que irá assinar o contrato;
- Cópia do comprovante de residência com CEP (conta de água, luz ou telefone);
- Declaração de escolaridade ou transferência da escola onde estudou no ano anterior;
- Comprovante de quitação financeira da escola anterior;
- Termo de Ciência do Código Disciplinar assinado pelo responsável e aluno;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo responsável financeiro e uma testemunha.

DO ALUNO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Os alunos com necessidades especiais serão aceitos em regime de inclusão, na forma da legislação vigente, respeitando a ordem de procura e a disponibilidade de vagas para a série pretendida, conforme publicadas em Edital de Matrículas. É necessária uma entrevista com a Orientação Educacional da unidade escolar e apresentação de laudo e/ou diagnóstico do especialista atualizado.

SERVIÇOS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS

<https://www.educacaoadventista.org.br>

PORTAL EDUCACIONAL

A Rede Educacional Adventista possui o seu próprio Portal Educacional, o qual poderá ser utilizado pelos alunos e seus responsáveis para o melhor desenvolvimento e acompanhamento acadêmico. Nele você encontrará:

- Agenda online: conteúdos dados em sala de aula e tarefas de casa;
- Boletim de notas e acompanhamento do desempenho acadêmico
- Ocorrências educacionais e informações da rotina estudantil;
- Links e matérias especiais: conteúdo exclusivo sobre saúde, educação e demais assuntos relacionados;
- Comunicados: informes escolares;
- Eventos e programações: álbuns fotográficos e vídeos online;
- Jogos educativos: divididos por segmentos e assuntos diversos;
- Conteúdos exclusivos, arquivos, materiais para download como apostilas, banco de imagens, vídeos e outros arquivos;
- Plataforma E-Class: Ambiente virtual de aprendizagem;

- CPB Prova: Plataforma para realização de exercícios de verificação e avaliativos;
- Boleto online: disponível para impressão e segunda via para pagamento.

E muito mais! O Portal Educacional está em constante atualização e muitos conteúdos especiais estão sendo desenvolvidos para os professores, responsáveis e alunos.

A) USO DO CELULAR: Não será permitido o uso do celular e aparelhos eletrônicos em sala de aula, onde venham a atrapalhar o desempenho acadêmico.

B) OBJETOS PESSOAIS: Objetos de valor, dinheiro ou qualquer outro tipo de pertence é de inteira responsabilidade do aluno. A escola não se responsabiliza e não ressarcirá a perda ou dano dos mesmos.

C) CALENDÁRIO ESCOLAR: Cada unidade escolar entregará ao pai ou responsável no início do ano letivo, o Calendário Letivo anual.

D) BOLETIM: Em cada bimestre, será disponibilizado um boletim do aproveitamento escolar com a média obtida em cada disciplina. O boletim também poderá ser acessado via Portal ou Aplicativo.

E) TRABALHOS EM GRUPO: Os trabalhos serão realizados no Colégio/Escola, no horário da aula, não havendo qualquer incentivo para realização deles em casas de alunos ou professor.

F) SALA DE LEITURA E PESQUISA: Caso o aluno precise realizar pesquisa em período oposto ao de aula, deve agendar com antecedência um horário para atendimento junto ao responsável pelo setor (Bibliotecária). O aluno deverá estar uniformizado para qualquer atividade realizada na escola. O aluno que retirar material para pesquisa e/ou leitura, deverá respeitar o prazo de devolução e as regras de conservação do mesmo. O descumprimento, acarretará multa ou reposição do material.

G) CONSELHO DISCIPLINAR: O Conselho Disciplinar é responsável em tomar decisões e propor aplicação de sanções em casos do não cumprimento do código disciplinar. Este Conselho é composto pela equipe administrativa, professores e/ou funcionários.

A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Encontra-se em sintonia com os fins e objetivos da Entidade Mantenedora, das unidades e os objetivos de cada curso e ano, com a Base Nacional Comum Curricular instituídas através da legislação vigente e específica.

O ENSINO RELIGIOSO

É considerado como componente curricular integrante da formação global do aluno, sendo incluído a matriz curricular e de frequência obrigatória para todos os alunos, em todos os cursos e em todos os anos, independente do credo ou convicção religiosa do aluno.

AS AULAS

São ministradas em salas próprias, distribuídas por ano, por disciplinas, ambientes especiais ou pela combinação de ambas. É dada ênfase às programações de atividades participativas dos alunos.

RENDIMENTO ESCOLAR

1. Mensuração Avaliativa

Para fins didáticos o ano letivo é dividido em 04 (quatro) bimestres em todos os níveis de ensino.

Os resultados da avaliação alcançados pelos alunos são definidos de forma sintética e cumulativa ao final de cada bimestre ou período letivo, apurados com base nos objetivos previsto para o processo ensino-aprendizagem, atribuindo-se valores numéricos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

A nota da avaliação formativa é complementar e constitui-se, portanto, obrigatória e peso para a aprovação. São atribuídos aos alunos os resultados das avaliações parciais (cognitiva e formativa) contínuas trabalhada ao longo da unidade.

2. Nota Bimestral

Durante cada bimestre, o aluno precisa obter, no mínimo, a pontuação 7,0 (sete vírgula zero) a fim de ser considerado apto a cada componente curricular. Não terá arredondamento em avaliações e médias. As notas ficarão com a pontuação registrada pelo professor. Ex: 7,2; 8,3; 8,7.

O resultado da avaliação é apresentado ao aluno, que deve apresentá-lo ao responsável, que deverá também acompanhar este processo através dos Calendários de Avaliações da Unidade Escolar, a cada início de período letivo (bimestre). O Boletim Escolar será emitido pela secretaria e estará disponível ao responsável ao final de cada bimestre. O processo de avaliação se repetirá durante os quatro bimestres.

3. Nota Anual

Para promoção: nota anual maior ou igual a 7,0. Não terá arredondamento na média anual. As notas ficarão com a pontuação registrada pelo professor. A média Anual (MA) do aluno em cada disciplina é obtida através da somatória dos resultados dos quatro bimestres e divididas por quatro.

$$MA = \frac{1^a B + 2^a B + 3^a B + 4^a B}{4} = 7,0$$

A pontuação é cumulativa, ou seja, no final do ano, o aluno precisa ter alcançado no mínimo de 28,0 (vinte e oito) pontos em cada disciplina da matriz curricular.

4. Recuperação

A modalidade de recuperação poderá acontecer de forma contínua e paralela bimestral, sendo realizada durante o ano letivo como parte integrante do processo ensino-aprendizagem para o Ensino Fundamental ao Ensino Médio. Ao aluno que apresentar rendimento acadêmico baixo ou insuficiente (inferior a sete) são proporcionados estudos de recuperação. O processo de recuperação compreende três etapas. São elas:

4.1 Contínua

Os estudos de recuperação contínua acontecem durante o bimestre, quer dizer, durante o processo de aprendizagem. A Recuperação Contínua será realizada durante os bimestres, caso ocorra insuficiência de aprendizagem.

O professor proporcionará estudos de recuperação de conteúdo aos alunos. Isso ocorrerá da seguinte forma: no momento da devolução da avaliação aos alunos, o professor se empenhará em tirar dúvidas, reexplicar os conteúdos, esclarecendo e sanando todas as dúvidas.

Essa ação do professor se repetirá em todas as vezes que houver necessidade (alunos que não alcançaram a nota mínima, que é 7,0). As aulas serão ministradas pelo próprio professor.

4.2 Recuperação Paralela Bimestral

- O aluno que apresentar rendimento acadêmico baixo ou insuficiente (inferior a 7,0), são proporcionados estudos de recuperação paralela a cada unidade letiva com o peso 10,0 (dez). As aulas serão ministradas pelo próprio professor ou professores designados pela escola.

- É obrigatória a recuperação paralela bimestral para os alunos que não alcançarem 70% da nota.

- Será proporcionada ao aluno uma nova oportunidade de avaliação. Será uma avaliação com mensuração de 0 a 10,0.

- A nota de recuperação paralela será somada à média do bimestre e dividida por dois. Se não houver recuperação do rendimento acadêmico, isto é, se a nota de recuperação paralela for inferior à da nota anterior, prevalecerá a maior.

$$(MB + NRP) = 7,0$$

4.3 Recuperação Final

Após o processo de recuperação paralela às unidades letivas, que são quatro durante o ano letivo será ministrado um exame final aos alunos que não alcançar 28 (vinte e oito) pontos, ou seja, média anual igual ou superior a sete (7,0).

O resultado desse é somado à média anual e dividido por 2 (dois). A nota desta recuperação se processará da seguinte forma:

média anual + média de recuperação final, o resultado será dividido por dois (2) tendo a média seis (6,0) para a aprovação.

Ex: $\frac{MA + MRF}{2}$

2

Em caso de não comparecimento à recuperação, será mantida a nota anterior e cabe ao Conselho de Professores deliberar sobre a aprovação.

Cabe ao Conselho de Professores junto a Equipe Técnica Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e Mantenedora Regional, dirimir e/ou deliberar casos extraordinários solicitado, por requerimento, pelo pai ou responsável, após o resultado da recuperação final.

É considerado retido o educando que não obtiver, ao longo dos 4 (quatro) bimestres letivos, média igual ou superior a sete (7,0) e que após a recuperação final, sua média seja igual ou inferior a seis (6,0).

5. A Progressão Escolar

A progressão ocorre nos cursos estruturados em anos, podendo ser regular, diante da classificação do Aluno por promoção, desde que tenha cursado com aproveitamento considerado suficiente em todos os critérios de avaliação propostos em cada componente curricular, indicando os estudos concluídos com êxito, na fase anterior, na própria unidade.

A promoção do aluno dá-se regularmente, ao final do ano letivo, sendo considerado aprovado aquele que obtiver média final (MA), igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular.

Tem-se como aprovado quanto à assiduidade o aluno de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de aula e atividades da série.

6. A Conclusão do Curso ocorre:

Na Educação Infantil, diante da frequência adequada e desenvolvimento dentro dos objetivos previstos, independente dos resultados alcançados na avaliação do ensino e aprendizagem.

No Ensino Fundamental e Ensino Médio, quando o aluno obtiver a classificação por promoção ao final do último ano cursado.

7. Frequência

A frequência às aulas e a todas as atividades escolares é obrigatória, sendo exigido, para a aprovação do aluno o comparecimento a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas e dias letivos de efetivo trabalho escolar anuais em cada Ano do Ensino Fundamental, regular e em cada Série do Ensino Médio, regular.

§ 1º. O aluno que não obtiver os mínimos de frequência estabelecidos neste artigo (25%) será considerado retido no Ano ou na Série, conforme o caso, mesmo que apresente aproveitamento satisfatório em todos os componentes curriculares.

- Para a Educação Infantil é exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas.
- O pai/responsável legal pelo aluno com menos de 18 anos poderá ser responsabilizado criminalmente pela reprovação por excesso de faltas. Cabe, portanto, atenção especial a esse item.
- O registo da frequência ocorre no início das atividades do dia, nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e nas aulas nos quatro últimos anos e nos demais cursos; não há abono ou justificativa de ausências.

EXCURSÕES CULTURAIS E RECREATIVAS

São promovidas, durante o ano, saídas extraclasse de caráter cultural/pedagógica e social/recreativa, associadas aos conteúdos desenvolvidos em sala.

EXCURSÕES DE FORMANDOS E FORMATURAS

É oferecida pela unidade escolar um programa especial a todos os alunos forman-



dos do Ensino Fundamental e Ensino Médio. É importante a participação de todos no culto de ação de graças e sessão solene.

Alguns aspectos importantes:

- Momentos de agradecimento a Deus e aos pais;
- Cerimônia de conclusão de curso;
- Comemoração da vitória por mais uma etapa estudantil concluída;
- Confraternização das turmas;
- Registro, tanto para os familiares como para a unidade, do crescimento acadêmico alcançado.

Estes eventos são promovidos pela Direção da unidade, ocorrendo de acordo com os padrões e regimento interno da instituição.

OBS.: A instituição não organiza, não autoriza e não reconhece festas, viagens e comemorações de qualquer natureza fora dela, como jantares, bailes e outros eventos organizados pelos alunos por ocasião da formatura.

PROJETOS PEDAGÓGICOS

Simulado - Para os alunos do 4º ano ao 3º Ano do Ensino Médio. O Simulado é instrumento avaliativo externo e tem o objetivo de avaliar o desempenho individual dos alunos. Portanto, a data é única e não haverá possibilidade da aplicação para os casos de faltas justificadas ou não justificadas.

Musicalização e Canto Coral - Colabora no processo de construção do conhecimento musical de forma lúdica.

Criacionismo - Ensino sobre a origem do Universo, e de todas as formas de vida através da criação de Deus.

Jogos Inter Classes - O Festival Esportivo envolve alunos da Educação Infantil ao Ensino Médio dando ênfase ao trabalho em equipe, a dedicação, a disciplina e a integração entre os alunos.

Leitura Bíblica - Conhecimento das grandes verdades bíblicas através do seu estudo diário.

Intercâmbio Cultural - É oferecido para os alunos, a partir do 8º ano, um programa de Intercâmbio Linguístico e Cultural com 15 dias nos EUA e/ou Inglaterra.

Ao participar deste intercâmbio, o aluno adquire:

- Conhecimento Intelectual e pessoal;
- Vivência com a Língua Inglesa;
- Conhecimento da ciência, cultura e arquitetura da cidade / país.

História da Vida - Auxilia na compreensão da origem da vida, sob o ponto de vista científica relacionando com a Bíblia.

PLURAAL / PAAEB - Programa Adventista de Avaliação da Educação Básica, para o contínuo aperfeiçoamento da qualidade acadêmica

PMDE - Desenvolve princípios e valores, conduzindo a uma aventura de descobertas significativas.

Projeto Solidário - Forma cidadãos comprometidos com o bem-estar da comunidade

Mais Amigos / Menos Bullying - Desenvolve o respeito às diferenças, proporcionando um convívio harmonioso.

Mostra Cultural - Produzir e apresentar na prática conteúdos estudados durante ano letivo.

Teste de Orientação Vocacional - Contribui para a escolha profissional.

Projeto de Leitura Pequenos Leitores - Contribui para o desenvolvimento das habilidades leitoras. Ensino Fundamental.

Aulão “Obras Literárias” - Incentivar os alunos do Ensino Médio ao estudo sistematizado das obras literárias cobradas nos principais vestibulares

#Partiu 6º Ano - Vivenciar a dinâmica do 6º Ano através de atividades com os futuros professores a fim de diminuir a ansiedade e criar expectativas positivas frente aos novos desafios.

#Partiu Ensino Médio - Auxiliar, apoiar e orientar sobre a transição do Ensino Fundamental II (anos iniciais) para o Ensino Médio, minimizando o impacto da mudança, momento em que maiores compromissos e responsabilidades passam a fazer parte da vida diária dos alunos.

Quebrando o Silêncio - Projeto educativo e de prevenção contra o abuso e a violência.

Intensivão - O Ensino Médio representa uma fase de profundas reflexões que envolve o vestibular, a forma-

ção profissional e a realização pessoal. É o momento em que o jovem estabelece objetivos, analisa alternativas que permitam a sua inserção no tão concorrido mercado de trabalho. Entendemos que o único caminho que pode aproximar seus sonhos da realidade são os estudos. No entanto, vale considerar que o estudante deve preparar-se com antecedência.

Não é viável acumular os estudos para as semanas que antecedem os vestibulares ou o ENEM, pois isso, pode gerar ansiedade, agitação e um mau desempenho nas provas. Nesse contexto, a Rede Educacional Adventista disponibiliza para os alunos do 3º ano do Ensino Médio o programa do Intensivão que ocorre de forma on-line, possibilitando que o aluno revise os conteúdos e organize seus estudos sem sair de casa.

O programa é composto de:

- Discussão de temas das atualidades nacionais e internacionais;
- Oficinas de Redação;
- Revisão das provas dos principais vestibulares e ENEM dos últimos anos;
- Simulados.

NOVO ENSINO MÉDIO

Atendendo às exigências da Lei nº 13.415/2017 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional desde 2022 estamos trabalhando com a nova organização curricular para o Ensino Médio, mais flexível e que possibilita o protagonismo estudantil.

O novo desenho do Ensino Médio contará com:

- Novo material
- Áreas de aprofundamento
- Unidades curriculares
- Itinerários formativos
- Projeto de vida

O currículo terá 3.000 horas/aula mínimas, distribuídas ao longo dos três anos do Ensino Médio com, no máximo 1.800h destinadas à formação geral básica e, no mínimo, 1.200h Destinadas aos Itinerários Formativos.



A implantação acontecerá de forma gradual, ou seja, em 2022 atendemos o 1º EM, em 2023 o 2º EM e em 2024 se completará o ciclo com o 3º EM.

A Formação Geral Básica e o Núcleo Comum deverão ser cursada por todos, enquanto os percursos formativos nas áreas de Ciências da Natureza e Ciências Humanas serão escolhidos pelo aluno.

Além de cursar as disciplinas tradicionais pertinentes a esse segmento, o estudante também terá acesso às disciplinas eletivas, escolhidas de acordo com o seu interesse. A sua implementação tem como finalidade aumentar a autonomia, o engajamento e o protagonismo dos discentes, uma vez que eles passam a conduzir seu processo de aprendizagem.

ORIENTAÇÕES PARA QUE O ALUNO TENHA UM BOM RENDIMENTO EM SEUS ESTUDOS

1. TEMPO

Reserve um período diário para se dedicar ao estudo e revisão de conteúdo. Se necessário, procure ajuda para montar um cronograma de estudo e otimizar seu tempo.

2. AVALIAÇÕES E TRABALHOS

Faça o seu calendário. Use a agenda. As datas determinadas para avaliações e trabalhos são muito importantes e não devem ser anotadas em qualquer lugar, pois poderão ser esquecidas ou perdidas.

3. FERRAMENTAS

Separe livros, cadernos, estojo, canetas, lápis, calculadora e etc. Tudo que for necessário para a boa execução de seu trabalho deverá estar disponível no momento em que você for estudar.

4. AMBIENTE DE ESTUDO

Procure um ambiente que favoreça a atenção e a concentração. Dê preferência a um lugar tranquilo, claro e arejado.

5. NÃO DEIXE PARA DEPOIS

Faça o seu melhor “hoje” e “sempre”, sem deixar para “depois” ou “amanhã”.

6. AMIGOS

Prefira a companhia de colegas que tenham bons hábitos, sejam estudiosos e que de fato honrem a sua amizade.

7. ROTINA

Consulte diariamente o horário escolar e a sua agenda para certificar-se das atividades. Fazendo isso, pouco a pouco, a rotina se transformará num bom hábito.

8. CONCENTRAÇÃO

Preste atenção à explicação. Faça anotações e, se tiver dúvida, pergunte. Isso vai ajudá-lo a manter o foco e entender o conteúdo. Evite conversas ou qualquer outra atividade que desvie sua atenção.

9. ESTUDO DIÁRIO

Todos os dias revise a matéria dada em sala, faça exercícios complementares e resumos da matéria, não deixe de fazer as tarefas. Se surgirem dúvidas, anote para expor na próxima aula. Busque outras fontes e melhore seu aprendizado.

O sucesso acadêmico, social e emocional de seu filho depende de vários fatores e sua participação é fundamental. Portanto, sugerimos que a família:
DICAS IMPORTANTES!

1. Estabeleça limites e cumpra-os sem ceder diante da insistência infantil ou da chantagem emocional.

2. Valorize a escola, o professor e o estudo de



seu filho. Sempre que possível, expresse verbalmente sua apreciação.

3. Oriente a criança para que ela se preocupe em compreender e não decorar o que estudou.

4. Prestigie e valorize as atividades da escola, reuniões, festas, comemorações, cursos etc.

5. Acredite nas possibilidades de seu filho.

6. Reconheça o esforço e as vitórias de seu filho, incentive-o a continuar progredindo.

7. Possibilite seu filho a participar da rotina doméstica, deixando sob seu encargo alguma atividade compatível com sua idade e desenvolvimento, assim ele desenvolverá responsabilidade e compromisso.

8. Se perceber alguma dificuldade de, procure os canais competentes na escola afim de garantir que a situação seja resolvida.

ORIENTAÇÕES AO PAIS

A vida moderna, a correria do nosso cotidiano e o excesso de trabalho, faz com que as relações entre pais e filhos fiquem comprometidas cada vez mais. Mas isso não é problema quando a família está unida.

Os pais podem ter qualidade de tempo com seus filhos seguindo alguns princípios básicos:

- Todos os dias, ao chegar do trabalho, os pais devem buscar os filhos, demonstrando a eles que mesmo não estando presentes o tempo todo, se preocupam com as coisas básicas de suas vidas;

- Demonstrar interesse por suas atividades escolares também é uma forma de aproximação. Os pais devem manter esse tipo de diálogo todos os dias para que os filhos se sintam amparados, seguros de que alguém se preocupa com eles;

- Compartilhar as atividades domésticas também é uma boa forma de manter os laços entre pais e filhos;

- Envolver-se nas tarefas de casa, será um recurso de grande importância para promover o bom desempenho acadêmico;

- Favorecer um ambiente adequado de estudo; o ideal é selecionar um ambiente reservado da casa em que haja uma mesa confortável, boa iluminação, silêncio, pouco trânsito de pessoas e poucos objetos, pois estes podem causar distração;

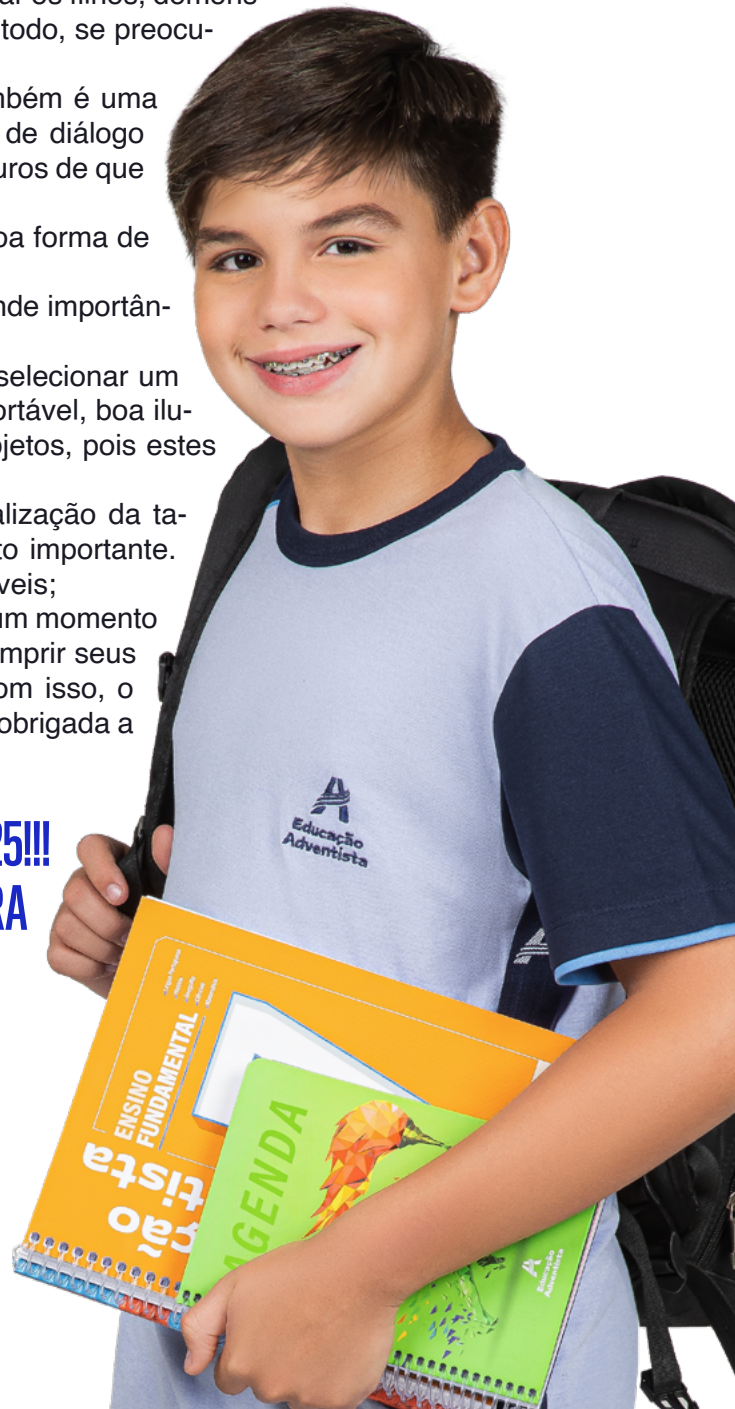
- Disponibilizar todo material escolar necessário para realização da tarefa; elogiar quando a criança faz a atividade é algo muito importante.

Fazer associação da hora da tarefa com estímulos agradáveis;

- Depois de cumpridas as atividades programadas, faz-se um momento de lazer. A razão para isso é que primeiro o aluno deve cumprir seus deveres para depois realizar as atividades que gosta. Com isso, o aluno não tem o acesso limitado aos seus direitos e nem é obrigada a cumprir deveres sem receber nada em troca por isso.

Desejamos sucesso em 2025!!!
Departamento de Educação ANRA

A MELHOR DISCIPLINA NA EDUCA-



ÇÃO DOS NOSSOS FILHOS

“A influência dominante no mundo é consentir que os jovens sigam a inclinação natural do seu espírito. E quando são muito desenfreados na juventude, os pais dizem que hão de endireitar depois de algum tempo, e quando estiverem com dezesseis ou dezoito anos, raciocinarão por si, e deixarão seus maus hábitos, tornando-se afinal homens e mulheres úteis. Que grande engano! Permitem por anos que um inimigo semeie o jardim do coração, admitem que os errôneos princípios se desenvolvam e assim, em muitos casos, todo o labor empregado posteriormente naquele solo, nada aproveitará.”

“A filosofia humana não descobriu mais do que Deus sabe, nem inventou um plano mais sábio de tratar com crianças do que o que é dado por nosso Senhor. Quem pode melhor compreender todas as necessidades das crianças do que o seu Criador? Quem pode sentir mais profundo interesse em seu bem-estar do que Aquele que as comprou com o Seu sangue? Se a Palavra de Deus fosse cuidadosamente estudada e fielmente obedecida, haveria menos angústia de alma por conduta perversa de filhos ímpios.”

“Os filhos têm reivindicações que os pais devem reconhecer e respeitar. Eles têm direito a privilégios tais como educação e instrução que os farão membros úteis da sociedade, respeitados e amados aqui, e lhes darão aptidão moral para a sociedade do puro e santo porvir. Aos jovens deve ensinar-se que o seu bem-estar tanto presente como futuro depende em grande medida dos hábitos que formarem na meninice e na juventude.”

“A melhor maneira de ensinar os filhos a respeitar os pais é dar-lhes a oportunidade de ver o pai dar bondosa atenção à mãe e esta mostrar respeito e reverência pelo pai. É pelo contemplar o amor nos pais que os filhos são levados a obedecer ao quinto mandamento e a aceitar a injunção: ‘Filhos, sede obedientes a vossos pais no Senhor, porque isto é justo.’”

“Quando a mãe ensina os filhos a obedecerem-lhe porque a amam, está ensinando as primeiras lições na vida cristã. O amor da mãe representa para a criança o amor de Cristo, e os pequenos que confiam em sua mãe e lhe obedecem, estão aprendendo a confiar no Salvador e obedecer-Lhe. Jamais será esquecida a influência de um lar cristão.”

“O lar embelezado pelo amor, a simpatia e a ternura, é lugar que os anjos gostam de visitar, e onde Deus é glorificado. A influência de um lar cristão cuidadosamente protegido nos anos da infância e juventude, é a mais segura salvaguarda contra as corrupções do mundo. Na atmosfera de um lar assim, as crianças aprenderão a amar tanto a seus pais terrestres como a seu Pai celestial.”

“As relações de família devem ser santificadoras em sua influência. Os lares cristãos, estabelecidos e dirigidos em harmonia com o plano de Deus, são maravilhoso auxílio no formar o caráter cristão... Pais e filhos devem unir-se em oferecer amorável serviço Àquele que, unicamente, pode guardar puro e nobre o amor humano.”

Ellen G. White

“A verdadeira educação não desconhece o valor dos conhecimentos ou aquisições literárias; mas acima da instrução aprecia a capacidade, acima da capacidade a bondade, e acima das aquisições intelectuais o caráter. O mundo não necessita tanto de pessoas de grande intelecto, como de nobre caráter. Necessita de pessoas cuja habilidade dirigida por princípios firmes” Ellen G. White. Educação, p.22

CÓDIGO DE ÉTICA

Finalidade: O Código de Ética da Educação Adventista tem como finalidade alcançar o melhor aproveitamento da vida estudantil, o aprimoramento das relações interpessoais entre os alunos, seus familiares, professores, administradores e demais colaboradores no ambiente escolar ou externo, em atividades oficiais, para o alcance dos objetivos da prestação dos serviços educacionais contratados.

O Código foi elaborado visando a garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana, em especial das crianças e adolescentes, na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral do aluno, dos professores e de todos os integrantes da comunidade escolar, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças.

O Código busca infundir no corpo docente, discente, e demais colaboradores a busca pela promoção da dignidade da pessoa humana, colocando todos a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, vexatório, constrangedor, tanto do conjunto dos alunos, empregados e terceiros.

Constitui o principal objetivo da educação adventista em seu caráter confessional: “Restaurar no homem a imagem do seu Autor, levá-lo de novo à perfeição em que fora criado, promover o desenvolvimento do corpo, mente e espírito para que se pudesse realizar o propósito divino da sua criação – seria a obra da redenção. Esse é o objetivo da educação, o grande objetivo da vida.” (Educação, p. 16).

CONSTITUEM DIREITOS DO ESTUDANTE:

Ser tratado com respeito, atenção e ética pela administração, professores e colaboradores da Unidade Escolar.

1. Ter acesso ao Regimento Escolar, principalmente aos artigos referentes aos Direitos, Deveres, Proibições, Medidas disciplinares ou pedagógicas, à Proposta Pedagógica, ao Código de Ética Escolar e demais regulamentos.

2. Receber educação compatível com as diretrizes nacionais e alinhadas à filosofia adventista, refletindo a proposta pedagógica e respeitando a legislação vigente, a fim de contribuir para o seu desenvolvimento como pessoa, bem como seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

3. Participar, em igualdade de condições, das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas, destinadas à sua formação e promovidas pela Unidade Escolar.

4. Solicitar orientações educacionais acadêmicas aos professores e à equipe pedagógica da Unidade Escolar, sempre que julgar necessário.

5. Apresentar sugestões, de forma verbal ou por escrito, de medidas que contribuam para o melhoramento da vida escolar, tanto aos professores quanto à administração.

6. Tomar conhecimento, por meio do Boletim Escolar, de sua frequência e aproveitamento.

7. Solicitar revisão de avaliações, sempre por escrito, no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados, devendo apresentar justificativas razoáveis para o pedido, cabendo ao professor analisar os motivos elencados e corrigir novamente a prova, podendo atribuir nota igual ou maior da inicialmente relatada.

8. Requerer por si ou por seus responsáveis, quando discente com menos de 18 anos, sempre que necessário, certidões, certificados, diplomas, ou qualquer outro documento comprobatório de sua situação escolar, assumindo, quando for o caso, os custos respectivos.

9. Requerer por si ou por seus responsáveis, quando discente com menos de 18 anos, mediante apresentação de atestado de vaga, a declaração de transferência escolar.

10. Utilizar as instalações da Unidade Escolar para atividades extraclasse, desde que em horário compatível com as demais atividades educacionais, pedagógicas, segundo o programa da Unidade Escolar e disponibilidade de ambiente no horário pretendido, mediante prévia autorização da administração escolar, sob a

orientação ou acompanhamento de um funcionário.

11. Solicitar, por meio de seus pais e/ou representante legal, dispensa das atividades de Educação Física, quando necessário ou mediante apresentação de atestado médico.
12. Encontrar, na Unidade Escolar, um ambiente organizado, limpo e apropriado para o bom desenvolvimento educacional.
13. Receber, do professor, todas as ferramentas pedagógicas, previstas no Plano de Ensino, necessárias para o seu desenvolvimento educacional e a adequada realização das avaliações.

DEVERES DO ESTUDANTE

1. Obedecer às disposições do Regimento Escolar e às determinações dos diversos setores da Unidade Escolar, nos seus respectivos âmbitos de competência.
2. Participar, com atitude de cooperação, solidariedade e responsabilidade, das atividades programadas e desenvolvidas na Unidade Escolar.
3. Cooperar com a boa manutenção e a higiene dos locais, equipamentos, materiais e móveis disponibilizados para seu uso, devendo zelar pela integridade do ambiente escolar, sob pena de responsabilização por eventual depredação do patrimônio da Unidade Escolar.
4. Indenizar os danos materiais causados ao patrimônio da Unidade Escolar, dos colaboradores, dos professores ou dos colegas, em nome próprio, quando maior de 18 anos de idade, ou por meio de seu responsável legal, quando menor.
5. Providenciar e trazer às aulas todo o material convencionado necessário ao apropriado desenvolvimento das atividades escolares.
6. Portar-se com cordialidade e educação no relacionamento com a administração, professores, colaboradores e colegas da Unidade Escolar, usando vocabulário condizente com a cortesia e o respeito que devem existir no ambiente educacional
7. Não induzir, instigar ou auxiliar colegas em atos de insubordinação às normas do Regimento Escolar, bem como deste Código de Ética e às determinações da administração da Unidade Escolar, abstendo-se inclusive de incentivar e/ou colaborar com ausências individuais e/ou coletivas.
8. Ocupar-se, durante as aulas, somente com as atividades planejadas e permitidas pelo professor.
9. Ouvir, com atenção, respeito e cidadania, a exposição do professor, do colega ou de qualquer outra pessoa que esteja fazendo uso da palavra no ambiente educacional.
10. Apresentar suas tarefas escolares com pontualidade e assiduidade.
11. Devolver livros e materiais tomados por empréstimo dentro do prazo estabelecido, sob pena de multas.
12. Manter-se atualizado com as informações escolares divulgadas pelos meios físicos e digitais disponíveis.
13. Frequentar todas as aulas e atividades extraclasse de forma assídua e pontual, sempre trajado com o uniforme escolar, bem como apresentar uma postura de cooperação e participação.
14. Aguardar a chegada do professor na sala de aula, sendo proibida a permanência dos estudantes nas áreas de circulação da Unidade Escolar fora dos períodos de intervalo.
15. Responsabilizar-se por sua condição de estudante e cidadão em processo de formação acadêmica, não permitindo que terceiros realizem as tarefas e atividades que lhe são pertinentes.

16. Zelar pela imagem e reputação da Unidade Escolar perante a comunidade, tanto no ambiente interno quanto externo, físico ou virtual, fazendo uso de seu nome e marca apenas com expressa autorização, por escrito, da administração ou da Educação Adventista.

17. Responsabilizar-se pela guarda e cuidado de todos os seus pertences.

18. É dever do estudante chegar pontualmente nas aulas. Em caso de atrasos, sua presença somente será aceita após autorização da administração escolar.

TENDO EM VISTA OS PRINCÍPIOS E VALORES DA FILOSOFIA EDUCACIONAL ADVENTISTA, OS ESTUDANTES DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTE ORIENTAÇÕES ESPECIAIS:

1. Para ausentar-se da Unidade Escolar é necessário obter a devida autorização por escrito da coordenação disciplinar ou da administração escolar.

2. Os alunos devem se abster de portar, fazer uso, acessar, promover, comercializar ou compartilhar, em meio físico ou virtual, qualquer objeto, programação, publicação ou substância, lícitos ou ilícitos, não autorizados (Exemplo: cigarros, cigarros eletrônicos ou similares, bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, ou quaisquer outras substâncias tóxicas/entorpecentes), e que representem perigo para a saúde, segurança e integridade física, moral ou psíquica, própria ou de outrem, seja nas dependências ou imediações da Unidade Escolar, ou ainda fora dela, quando vestindo uniforme escolar.

3. Aplica-se a mesma regra do item 2 ao que contrariar os princípios e valores fundamentais da filosofia educacional adventista. Tais objetos poderão ser recolhidos e entregues aos pais/responsáveis ou às autoridades competentes conforme cada caso.

4. Não é permitida a promoção de eventos de qualquer natureza em qualquer local, envolvendo o nome da Unidade Escolar ou da Educação Adventista, sem prévia e expressa autorização por escrito da administração.

5. O estudante não deve impedir a entrada de colegas na Unidade Escolar ou sua frequência às aulas, bem como incitá-los à ausência coletiva.

6. O uso de computadores, tablets, celulares e outros dispositivos durante as aulas e provas, serão permitidos exclusivamente quando autorizados pelo Professor.

7. O estudante somente poderá adentrar em sala de aula, quando em outra turma, com a devida autorização do Professor.

8. É vedado o uso de joias, bijuterias, piercings, alargadores, pulseiras, colares, correntes ou quaisquer outros adornos afins.

9. O corte de cabelo deve ser discreto, sem símbolos, letras ou desenhos. Para cabelo masculino o comprimento não deve ultrapassar a gola da camiseta do uniforme.

10. Não são permitidas, no cabelo, colorações que não sejam naturais.

11. O uso de maquiagem, se adotado, deverá ser de tons discretos, assim como uso de esmaltes nas unhas.

12. É dever do estudante se apresentar devidamente uniformizado, sendo vedada qualquer estilização e/ou descaracterização do uniforme, inclusive o acréscimo de peças de vestuário e/ou adorno (bonés, gorros, sandálias, brincos, colares, pulseiras, entre outros itens estranhos ao uniforme) sempre com o devido asseio pessoal e decência nos trajes, de acordo com os princípios de modéstia e simplicidade que norteiam a filosofia educacional adventista;

13. É vedado manter qualquer tipo de contato físico-afetivo com colegas ou colaboradores da instituição,

que exceda cumprimento cordial, não sendo permitido contato íntimo como beijos, circular ou permanecer de mãos dadas, e outros contatos físicos nas dependências ou imediações da Unidade Escolar ou com o uso do uniforme independentemente se o estudante é namorado ou noivo.

14. A unidade escolar reconhece e respeita o namoro entre alunos desde que haja conhecimento e consentimento dos pais/responsáveis e concordância com os princípios da filosofia da Educação Adventista a respeito do tema. Em todo caso, os únicos contatos físicos permitidos no colégio, em suas imediações ou mesmo fora da unidade quando uniformizados, entre quaisquer pessoas, são exclusivamente os contatos próprios das atividades pedagógicas ou recreativas oficiais, sempre sob orientação, supervisão e autorização expressa das autoridades escolares competentes.

15. É proibido, nas dependências ou imediações da Unidade Escolar ou com o uso do uniforme escolar: acessar websites cujo conteúdo seja impróprio para o ambiente escolar (tais como namoro eletrônico, pornografia, jogos ou similares), praticar jogos de azar, ou outros artigos afins, e proceder à leitura de livros e revistas cujo conteúdo seja impróprio e incompatível com a filosofia da Educação Adventista, sob pena de recolhimento dos referidos itens e entrega apenas aos pais ou responsáveis.

16. É proibido fazer uso, na Unidade Escolar, de equipamentos eletrônicos ou sonoros incompatíveis às atividades de aula, que prejudiquem o aprendizado ou perturbem o ambiente educacional.

17. Alunos e/ou seus pais ou responsáveis legais devem estar cientes que poderão responder administrativa, civil e criminalmente por tirar/realizar ou compartilhar fotos, gravações de áudio e/ou vídeo, emitir comentários desrespeitosos, publicar conteúdo ofensivo na internet, praticar bullying ou cyberbullying, envolver-se em brigas, usar de meios fraudulentos quando da realização das avaliações ou praticar qualquer conduta no ambiente escolar ou meio virtual que viole a imagem, a honra e/ou a integridade moral de estudantes, professores, colaboradores e administradores, ou da instituição.

AINDA EM CONFORMIDADE COM A FILOSOFIA DA EDUCACAO ADVENTISTA, É PROIBIDO:

18. O envolvimento em brigas, ou praticar outras condutas incompatíveis com o adequado comportamento social nas dependências e imediações da Unidade Escolar ou com o uso do uniforme.

19. Usar de meios fraudulentos quando da realização das avaliações ou quaisquer outras atividades educacionais.

20. Promover festas comemorativas, aniversários, premiações, ou quaisquer outros eventos especiais nas dependências da Unidade Escolar sem prévia e expressa autorização da administração.

21. Comercializar qualquer produto ou serviço no ambiente escolar sem o consentimento expresso da administração.

22. Promover jogos, competições, excursões, coletas, rifas ou outras formas de arrecadação, listas, abaixo-assinados, pedidos, manifestações de qualquer natureza ou outras campanhas nas dependências da unidade escolar e suas imediações sem prévia e expressa autorização da administração escolar.

23. Praticar atos de bullying ou cyberbullying contra estudantes, professores, colaboradores e administradores, mediante a adoção de apelidos pejorativos, xingamentos, práticas discriminatórias ou quaisquer outras atitudes que exponham as pessoas a situações embaraçosas, vexatórias e de constrangimento, na instituição ou fora dela, ou ainda em ambientes virtuais.

24. Distribuir e/ou veicular qualquer tipo de informação ou publicação, dentro ou fora da Unidade Escolar e mesmo por meio da internet, que envolva o nome da escola, da Educação Adventista, de estudantes, professores, colaboradores ou administradores, sem prévia e expressa autorização da administração escolar.

25. Fazer-se acompanhar nas dependências da Unidade Escolar de pessoas estranhas ao ambiente, sem a devida identificação e autorização do setor responsável.

26. Andar de bicicleta, skate, patins, tênis de rodinha ou quaisquer outros itens similares nas dependências da Unidade Escolar sem expressa autorização.

27. Escrever, desenhar, pichar, grafitar ou de qualquer forma grafar sinais nos edifícios, equipamentos, dependências ou móveis da Unidade Escolar, sob pena de indenização do dano material causado ao patrimônio escolar e/ou das medidas disciplinares cabíveis.

28. Infringir as normas que estabelecem o funcionamento e uso das salas especiais e/ou salas de atividades específicas oferecidas pela Unidade Escolar.

29. O uso de imagens, papéis timbrados e logomarcas da Unidade Escolar, ou similares sem prévia e expressa autorização por escrito da administração, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

30. Portar e/ou usar armas de qualquer tipo, explosivos, substâncias tóxicas ou combustíveis, estiletes, giletes, objetos pontiagudos e cortantes, que ameacem a saúde, segurança e integridade física própria ou do outro, dentro ou fora da escola ou ainda com o uso de uniforme escolar, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

31. Trazer para o ambiente escolar, ou compartilhar, áudios, fotos, imagens, livros e revistas que firam a moral ou valores da Educação Adventista sob pena de adoção das medidas pedagógicas, disciplinares e judiciais cabíveis.

32. Todos os membros da comunidade escolar devem cumprir todas as normas deste Código de Ética e do Regimento Escolar, bem como as demais normas previstas na legislação vigente, inclusive as que forem criadas após a publicação deste conjunto normativo.

CONSTITUEM DIREITOS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

1. Representar o estudante no ambiente escolar sempre que necessário.

2. Ter acesso às informações sobre ocorrências com estudante na Unidade Escolar.

3. Inteirar-se do conteúdo do contrato de prestação de serviços educacionais e receber uma cópia, física ou digital, do referido documento.

4. Estar ciente da lista dos direitos, deveres, proibições e medidas disciplinares e pedagógicas dos estudantes e receber uma cópia do Código de Ética.

5. Ter acesso a esclarecimentos sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes à atividade escolar.

6. Obter documentos relativos à vida acadêmica do estudante, tais como histórico escolar, boletim, parecer descritivo, termo de transferência e atestado de vagas, ressalvados os relatórios e demais documentos internos da Unidade Escolar cuja divulgação seja vedada.

7. Ser informado sobre a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar e o desempenho alcançado pelo estudante no seu processo de aprendizagem.

CONSTITUEM DEVERES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

1. Acompanhar o desenvolvimento educacional do estudante bem como as atividades solicitadas pelos educadores, atendendo às requisições da Unidade Escolar.

2. Comparecer a todas as reuniões solicitadas pela escola para tomar conhecimento do desenvolvimento educacional e/ou ocorrências do estudante, sob pena das medidas legais cabíveis.
3. Não permitir que o estudante permaneça nas dependências da Unidade Escolar após os horários pré-estabelecidos, sob pena de aplicação da multa estabelecida no Contrato Educacional.
4. Levar e buscar o estudante da Unidade Escolar nos horários estipulados para o funcionamento das aulas, sendo proibido que terceiros o busquem sem prévia e expressa autorização por escrito do responsável legal.
5. Comunicar à administração da Unidade Escolar fatos relevantes que impactem a vida escolar do estudante.
6. Providenciar atendimento com médicos ou especialistas quando solicitado pela Unidade Escolar, buscando cumprir o prazo estabelecido, com o objetivo de proporcionar ao estudante as melhores condições educacionais.
7. Pagar pontualmente a anuidade escolar, bem como outros compromissos financeiros assumidos contratualmente, sendo que, no caso de eventual inadimplência, o setor financeiro deve ser procurado com a maior brevidade possível a fim de viabilizar a negociação do débito, em prazo não superior ao de vigência do contrato em curso, sob pena de cobrança judicial dos valores devidos e recusa da matrícula do estudante para o período letivo seguinte e demais reflexos descritos no contrato educacional.
8. Respeitar a filosofia da instituição, portar-se com cidadania e cordialidade, adotar vocabulário condizente ao ambiente escolar, tratar todos os servidores escolares com respeito e cortesia, bem como cumprir as normas previstas no Regimento Escolar, neste Código e demais regulamentos internos, sob pena de rescisão contratual ou recusa de matrícula do aluno para o próximo período letivo.
9. Permanecer nas áreas reservadas aos pais e responsáveis, aguardando o encaminhamento aos setores competentes, sendo proibida a entrada nas salas de aula e demais espaços escolares sem a devida autorização, a fim de evitar interferências ao ambiente de aprendizado e visando também a integridade e segurança dos estudantes e funcionários.
10. Manter-se atualizado com as informações divulgadas pelos meios físicos e digitais da escola relacionadas ao desenvolvimento educacional dos estudantes sob sua responsabilidade.
11. Orientar os estudantes para que cumpram as normas previstas no Regimento Escolar, neste Código e demais regulamentos.
12. Indenizar os danos materiais causados pelo estudante ao patrimônio da Unidade Escolar, dos colaboradores, dos professores ou dos colegas.
13. Cumprir pontualmente os prazos e as condições estabelecidas no edital de convocação do processo de matrícula.
14. Encaminhar o estudante às aulas de reforço e/ou plantões de dúvida e recuperação quando convocado para tal.
15. Providenciar todo o material convencionado necessário ao apropriado desenvolvimento das atividades escolares.

CONSTITUEM AÇÕES PROIBIDAS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

1. Abordar estudantes dentro ou nas imediações da unidade escolar para quaisquer tratativas que não sejam de cumprimento cordial.

2. Abordar professores para tratativas de qualquer natureza sem prévio agendamento com a Orientação ou Coordenação Educacionais.
3. Usar palavras de baixo calão ou desrespeito a qualquer dirigidas a quaisquer estudantes, pais ou colaboradores.
4. Tirar/realizar ou compartilhar fotos, gravações de áudio e/ou vídeo, emitir comentários desairosos, publicar conteúdo ofensivo na internet ou praticar qualquer conduta no ambiente escolar que viole a imagem, a honra e/ou a integridade moral de estudantes, professores, colaboradores e da Instituição, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.
5. Praticar atos de bullying ou cyberbullying contra estudantes, professores, colaboradores e administradores, mediante a adoção de apelidos pejorativos, xingamentos, práticas discriminatórias ou quaisquer outras atitudes que exponham as pessoas a situações embaraçosas, vexatórias e de constrangimento, na instituição ou fora dela, ou ainda em ambientes virtuais.
6. Distribuir e/ou veicular qualquer tipo de informação ou publicação, dentro ou fora da Unidade Escolar e mesmo através da internet, que envolva o nome escola, da Educação Adventista, de estudantes, professores, colaboradores ou administradores, sem prévia e expressa autorização da administração escolar.

SÃO CONSIDERADAS FALTAS OU OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES GRAVES, DENTRE OUTRAS:

1. Reincidir em atos de indisciplina previstos no Regimento Escolar e neste Código.
2. Promover ou participar de brigas no ambiente escolar ou nas imediações.
3. Entrar nas salas de aula e demais espaços escolares sem a devida autorização.
4. Desrespeitar ou desafiar a autoridade da Administração Escolar, professores e demais colaboradores da unidade escolar.
5. Falsificar documentos e/ou assinaturas.
6. Utilizar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, guardar ou portar qualquer tipo de substância entorpecente ou tóxica, bem como armas de qualquer espécie, nas dependências e imediações da Unidade Escolar ou usando uniforme escolar.
7. Violar a integridade moral, física e psicológica dos estudantes, professores, colaboradores e administradores.
8. Causar danos materiais ao patrimônio da Unidade Escolar, dos estudantes, professores, colaboradores e administradores.
9. Sair da Unidade Escolar sem permissão expressa da coordenação ou administração escolar.
10. Praticar atos discriminatórios, violentos ou bullying, cyberbullying contra estudantes, professores, colaboradores e administradores.

PELA INOBSERVÂNCIA DE SEUS DEVERES E PELA TRANSGRESSÃO DO REGIMENTO ESCOLAR, CÓDIGO DE ÉTICA E OUTROS REGULAMENTOS ESCOLARES, OS ESTUDANTES OU SEUS RESPONSÁVEIS ESTARÃO SUJEITOS ÀS SEGUINTEs, MEDIDAS PEDAGÓGICAS E DISCIPLINARES A SEREM APLICADAS GRADUALMENTE OU NÃO CONFORME A GRAVIDADE DOS ATOS:

1. Diálogo individual com o professor(a) e/ou administração escolar, lembrando e enfatizando as normas regimentais e éticas da Unidade Escolar, com registro de ocorrência do estudante.

2. Repreensão ou orientação por escrito, em formulário próprio, feita pelo professor e/ou administração escolar, com termo de ciência do responsável.
3. Assinatura de termo de compromisso de ajuste de comportamento e acompanhamento pedagógico pelos pais ou responsáveis.
4. Ressarcimento, pelos pais ou responsáveis, de prejuízos materiais causados ao patrimônio da Unidade Escolar ou de terceiros.
5. Comunicação ao Conselho Tutelar e demais órgãos competentes acerca das excessivas faltas disciplinares e transgressões, por meio de relatório contendo os procedimentos adotados pela Unidade Escolar com o intuito de solucionar o problema.
6. Orientação disciplinar com ações pedagógicas dos educadores, equipe pedagógica, coordenador disciplinar e administração escolar;
7. Registro dos fatos ocorridos envolvendo o educando, com assinatura dos pais ou responsáveis, quando menor de idade;
8. Comunicado por escrito, com ciência e assinatura dos pais/responsáveis ou responsáveis, quando criança ou adolescente;
9. Convocação dos pais/responsáveis ou responsáveis, quando criança ou adolescente, com registro e assinatura, e/ou termo de compromisso;
10. Afastamento da sala de aula, ficando o estudante em sala de estudo própria, sob o controle de um supervisor, realizando atividades pedagógicas;
11. Afastamento de sala de aula, sob responsabilidade da família, realizando atividades pedagógicas em domicílio;
12. Transferência compulsória de turma ou turno;

ESGOTADOS OS RECURSOS PEDAGÓGICOS, E PERSISTINDO, AINDA, COMPORTAMENTOS AGRESSIVOS, ANTISSOCIAIS E INDISCIPLINADOS POR PARTE DO EDUCANDO OU DE SEUS PAIS E/OU SEU RESPONSÁVEIS LEGAIS A UNIDADE ESCOLAR ADOTARÁ AS SEGUINTE MEDIDAS EM CARÁTER EXCEPCIONAL:

1. Transferência do estudante, formalizada em documento escrito.
2. Encaminhamento ao Conselho Tutelar e/ou demais órgãos competentes, por meio de relatório contendo o histórico disciplinar do estudante, bem como todos os procedimentos educativos adotados pela equipe pedagógica/disciplinar da Unidade Escolar.
3. Indeferimento de Rematrículas.
4. Rescisão do contrato de prestação de serviços educacionais.

DAS AUTORIDADES ESCOLARES E DO PROCESSO DISCIPLINAR:

Quanto à ministração da disciplina escolar, a filosofia da educação adventista entende que “O objetivo da disciplina é ensinar à criança o governo de si mesma. Ela deve desenvolver confiança e autocontrole. Portanto, logo que seja capaz de entender, sua razão deve posicionar-se pela obediência. Que todo o trato com

ela seja de tal maneira que mostre ser justa e razoável obediência. Ela precisa ser ajudada a ver que todas as coisas es acham subordinadas a leis, e que a desobediência conduz finalmente a sofrimento e morte. Quando Deus diz: ‘não farás’, amorosamente Ele nos avisa das consequências da desobediência, a fim de nos livrar de desgraças e perdas” (Educação, p. 287)

1. Para efeito deste código de ética, são consideradas autoridades escolares: Professores; Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores Pedagógicos; Orientadores, Coordenadores Disciplinares; Capelães; Monitores; e os colaboradores que forem designados para esta função.

2. Quando o ato de indisciplina for considerado leve, a autoridade poderá aplicar diretamente as medidas pedagógicas e disciplinares previstas neste código com comunicação imediata às pessoas envolvidas;

3. Quando o ato de indisciplina for considerado grave ou gravíssimo o Conselho de Classe se reunirá para analisar o caso e indicar qual medida pedagógica e disciplinar deverá ser aplicada, com a consequente comunicação formal aos envolvidos, aos pais/responsáveis, às autoridades escolares e/ou legais;

4. Em ambos os casos, quando o aluno ou seus representantes legais, se considerarem prejudicados, poderão recorrer da decisão, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de não recebimento, contados da comunicação da medida pedagógica e disciplinar;

5. O aluno, por si ou por seu responsável, poderá recorrer à Direção Escolar, quando a medida pedagógica e disciplinar for aplicada pelo professor ou pelo responsável direto da ordem ou ao Conselho de Classe quando aplicada pelo Diretor Escolar;

6. Sempre que possível, os pais/responsáveis serão comunicados do ato de indisciplina grave/gravíssimo antes da reunião do Conselho de Classe de que fala o item 3, não sendo tal comunicação, no entanto, pré-requisito para a realização da reunião, tendo em vista a comunicação posterior obrigatória e imediata, a eventual urgência das medidas a serem tomadas e eventual dificuldade de contato com os pais/responsáveis;

7. Além do recurso previsto neste artigo, cabe o direito à denúncia formal ao Departamento de Educação da Administração Regional da Educação Adventista, por abusos e irregularidades constatadas na Unidade Escolar;

8. Quando este Regimento Interno for omissivo quanto à resolução de determinada situação, o Conselho de Classe terá autonomia para decidir de acordo com os princípios da filosofia da educação adventista, com os princípios gerais de direito, e como os costumes da comunidade escolar.